



APLICABILIDADE DA LEI 14.533 COMO MODELO DE INSERÇÃO SOCIAL

Autor(es)

Cariza Beal Toigo

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE ERECHIM

Introdução

Dessa forma, a integração entre inovação pedagógica, inteligência artificial e políticas educacionais constitui um caminho estratégico para promover uma educação mais inclusiva, eficiente e adaptável às transformações sociais e tecnológicas.

No contexto escolar, evidenciou-se ainda mais a responsabilidade e a necessidade de comprometimento dos educadores no desenvolvimento dos alunos através da aprendizagem mediada. É importante destacar que, apesar de ser um método interessante em tempos de pandemia, essa modalidade de ensino trouxe para os educadores grandes desafios, desde aprender e conhecer as tecnologias, organizar o tempo, o planejamento, entre outros aspectos. Diante disto, os educadores buscaram novas formas de aprender e inovar para que seus alunos continuassem aprendendo, buscaram outras metodologias, procurando entender o que é inovação e de que forma poderiam adaptar suas práticas pedagógicas tanto no modo presencial como no modo online (KREPSKY; BARRETO, RIBAS, 2023).

Apesar do ensino digital ter seu desenvolvimento agilizado pela pandemia, sendo destacada a sua importância na continuidade do ensino, ficou perceptível, em diversas localidades, a dificuldade de grande parte da sociedade de acompanhar a nova rotina digital virtualmente proposta. Muitas pessoas, em pleno Século XXI, não possuem acesso ao mundo digital, seja por falta de condições econômicas, ou até mesmo pela ausência de conhecimento e habilidades para lidar com as novas tecnologias (CRISTÓVAM; SAIKALI; SOUSA, 2020).

A escola é responsável pela formação de novas gerações que têm sido influenciadas pelas diferentes tecnologias. Assim sendo, a presente pesquisa delimita-se na abordagem sobre os desfios enfrentados na perspectiva da inclusão digital como um direito fundamental.

Objetivo

Analizar como as políticas públicas no contexto do Estado Democrático de Direito podem promover a inclusão social e digital, considerando a efetividade dos instrumentos de incentivo e controle na garantia dos direitos fundamentais e sociais.

Material e Métodos

Análise de Políticas Públicas na Avaliação de leis, decretos, programas e projetos voltados à inclusão digital, considerando instrumentos de incentivo e controle.



Obter indicadores objetivos sobre inclusão digital, como acesso, frequência de uso e desigualdades existentes. As políticas públicas são políticas sociais do Estado, compreendidas como espaços em que há a organização da prestação de serviços à população, especialmente aquela considerada em situação de risco ou vulnerabilidade.

Resultados e Discussão

A primeira etapa da formulação de uma política pública é a identificação do problema público existente. Existem muitos problemas socioeconômicos existentes na sociedade, no entanto, alguns deles são prioritários, além de serem passíveis de resolução pelo sistema público e político. Como exemplo, há as situações de emergência, como epidemias, catástrofes e afins, que se tornam, rapidamente, objeto de políticas sociais. A partir dessa constatação, é que se definem as demandas de atendimento das políticas públicas (RAEDER, 2014). SECCHI (2016) acrescenta que, primeiramente, se percebe o problema público, depois é necessária a sua delimitação, verificando quais elementos seus podem integrar a futura política. Nesse cenário de políticas públicas, surgiu a Lei n. 14.533, de 11 de janeiro de 2023, com o objetivo de instituir a Política Nacional de Educação Digital, formada a partir de quatro eixos estruturantes, quais sejam: Inclusão Digital, Educação Digital Escolar, Capacitação e Especialização Digital e Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). Todos esses eixos visam garantir o acesso aos meios e recursos digitais por toda a população, especialmente as populações mais vulneráveis (BRASIL, 2023).

Com tal legislação, a inclusão digital tornou-se um direito fundamental, razão pela qual deve ser priorizada. É importante enfatizar que foi com a pandemia da Covid-19 que se percebeu, de forma mais acentuada, a necessidade da Inclusão Digital. Segundo SILVA NETA e CAPUCHINHO (2017), com os avanços ocorridos nos últimos tempos, as tecnologias digitais da informação e comunicação apresentam-se como estimuladoras de grandes transformações sociais. Todavia, ainda é uma realidade distante para muitas pessoas, conforme já destacava Silveira (2001, p. 17):

[...] enquanto um jovem das camadas abastadas da sociedade tem acesso ao ciberespaço e a todas as fontes de informação disponíveis em bilhões de sites espalhados pelo globo, o adolescente das camadas pauperizadas fica privado de interagir com os produtores de conteúdo, de observá-los, de questioná-los e de copiar seus arquivos. Enfatiza-se que não se trata tão somente de uma segregação de viés econômico e cultural, mas também voltada à qualificação, pois grande parcela populacional não sabe como lidar com essas novas tecnologias, o que demanda que as políticas públicas também priorizem o acesso ao ensino digital (KREPSKY; BARRETO, RIBAS, 2023). Nessa perspectiva, segundo CASTELLS e CARDOSO (2005, p. 225), "a Internet é de fato uma tecnologia da liberdade, mas pode libertar os poderosos para oprimir os desinformados, pode levar à exclusão dos desvalorizados pelos conquistadores do valor". Por isso, as políticas públicas precisam objetivar a equalização do acesso e a promoção do ensino, não basta fornecer as mídias digitais, é preciso ensinar as pessoas a fazer uso das mesmas.

Conclusão

Denota-se a imprescindibilidade das políticas públicas no âmbito da inclusão digital, como forma de concretizar os direitos fundamentais, evidenciados em um Estado Democrático de Direito.

Ressalta-se que a inovação na educação pública vai muito além de apenas utilizar as tecnologias digitais. É necessário que o educador mude suas práticas e metodologias utilizando os recursos tecnológicos como uma ferramenta para essa inovação se efetivar.

Referências

SECCHI, Leonardo. Análise de políticas públicas: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções. São



28º Encontro de Atividades Científicas

03 a 07 de novembro de 2025

Evento Online

Paulo: Cengage Learning, 2016.

SILVA NETA, Mariana da; CAPUCHINHO, Adriana Carvalho. Educação Híbrida: Conceitos, Reflexões e Possibilidades do Ensino Personalizado. In: II Congresso sobre Tecnologias na Educação, 2017, Mamanguape. Anais [...], Mamanguape - PE: CTRL E, p. 148-156, 2017. Disponível em: http://ceur-ws.org/Vol-1877/CtrlE2017_AC_13_62.pdf. Acesso em: 23 maio 2023.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. Exclusão digital: a miséria na era da informação. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

SOUZA, Maria do Socorro; TAMANINI, Paulo Augusto. Tecnologias digitais e ensino: inclusão para além da inserção digital. Nuances: estudos sobre Educação, Presidente Prudente-SP, v. 30, n.1, p.172-187, mar./dez., 2019.

VIANA, Ana Luiza. Abordagens metodológicas em políticas públicas. Revista de Administração Pública, v. 30, n. 2, 1996.

KREPSKY, Giselle Marie; BARRETO, Thayane Cristine; RIBAS, Raul. Administração pública e exclusão digital: auxílio emergencial e o direito fundamental à internet. Direito e Práxis: interfaces entre a norma jurídica e a realidade social, v. 1, n. ,1, p. 134-149, 2023.

MARMELSTEIN, George. Curso de direitos fundamentais. 8. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2019.